PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 008, DE 2024.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização Legislativa para autorização de abertura de crédito suplementar e dá outras providência.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, conforme Inciso I do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 571.081,63 (Quinhentos e Setenta e Um Mil e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Obras e Instalações
02.14.02.13.695.0026-2.010.4.4.90.51.00-02-0493.....R$ 571.081,63
FR: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 2° O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 571.081,63 (Quinhentos e Setenta e Um Mil e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)**, autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme Termo de Convênio n° 175/2023, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, para a Construção do Centro de Atendimento do Turismo, nos termos do §1°, inciso I, do art.43 Da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3° O crédito adicional suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.983, de 28 de junho de 2023 e a Lei Orçamentária Anual n° 3.008 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 15 de fevereiro de 2024.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL